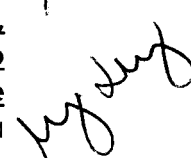


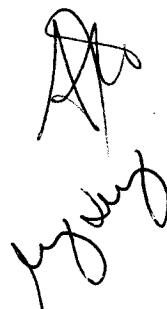
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL -
CONSTITUÍDA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- REALIZADA NO DIA 15/07/2010.

ELEIÇÕES DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, PARA O
QUADRIÊNIO 2010/2014 - SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SIPESP.

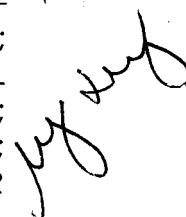
Aos quinze dias do mês de julho de 2010, (15/07/2010), às 18h00 (dezoito) horas, na sede do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo – SIPESP, situado na Av. Cásper Líbero, 58 – 7.º andar, Centro, São Paulo, SP, realizou-se a Terceira Reunião da Comissão Eleitoral, constituída pelos seguintes membros, Rogério Camargo Oliveira, RG nº 13.861233; Jair Severino, RG nº 38.40200; Moisés Leite Tavares, RG nº 29.206.664 – 8; Duarcy Gomes de Araújo, RG nº 28.66156; e Lourival Carneiro, RG nº 3.356.427 – 9, convocada conforme edital publicado no dia 12 de julho de 2010, no Jornal da Tarde, página 4B, bem como afixado no Quadro de Avisos Gerais da Entidade, conforme previsão do Regulamento Eleitoral em vigor. A Terceira Reunião da Comissão Eleitoral foi convocada para deliberar sobre análise e julgamento da IMPUGNAÇÃO DA CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, protocolizada na data de 01 de julho de 2010, às 16:00h, pelo associado do SIPESP MANUEL BORGES DE MIRANDA, brasileiro, investigador de polícia inativo, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4257059 -1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.093.928-49, residente e domiciliado na Rua Gil Ribeiro, 94, Vila Guilhermina, São Paulo Capital. A Terceira Reunião da Comissão Eleitoral foi instalada contando com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, quais sejam: Jair Severino, RG nº 38.40200; Moisés Leite Tavares, RG nº 29.206.664 – 8; Duarcy Gomes de Araújo, RG nº 28.66156; e Lourival Carneiro, RG nº 3.356.427 – 9. O Sr. Rogério Camargo Oliveira, RG nº 13.861233º, não compareceu à reunião. Sr. Jair Severino fez uso da palavra e juntamente com os demais membros da Comissão Eleitoral, restou decidido, em unanimidade, que o Sr. Moisés Leite Tavares, RG nº 29.206.664, irá exercer a função de Secretário com a responsabilidade de lavrar a ata, em substituição ao Secretário Eleito, Sr. Rogério Camargo, somente na presente reunião. **Restou decidido pela Comissão Eleitoral, em unanimidade, que todas as cópias dos documentos originais** que instruíram a relação da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, protocolizada em 11 de junho de 2010, bem como cópia de todo o processo de Impugnação da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, devidamente encartado pelo presidente da Comissão Eleitoral, nos moldes do artigo 25 do Regulamento Eleitoral em vigor, deveriam permanecer à disposição de todos os membros da Comissão Eleitoral, na presente reunião, o que restou cumprido, restando franqueados e à disposição em reunião de todos os documentos supra enunciados para análise e consulta de todos os membros da Comissão Eleitoral. **Restou decidido, inicialmente, pela Comissão Eleitoral, que será realizada uma análise preliminar de acesso à documentação eleitoral por todos os associados e representantes das chapas registradas e de tempestividade com relação aos prazos de apresentação** da impugnação da



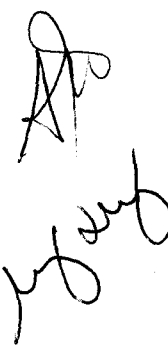
CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL e documentos em anexo, protocolizada perante a sede da Entidade na data de 01/07/2010, pelo Impugnante Sr. Manuel Borges de Miranda, já qualificado na mesma, bem como com relação à tempestividade de apresentação das respectivas contra-razões e documentos protocolizadas perante a sede da Entidade na data de 07/07/2010, apresentadas pela chapa Impugnada na pessoa de seu respectivo Presidente, bem como de outra petição de contra – razões e documentos protocolizadas perante a sede da Entidade na data de 13/07/2010, também apresentadas pela chapa Impugnada na pessoa de seu respectivo Presidente. **Iniciando os trabalhos, o Sr. Jair Severino fez uso da palavra, como Presidente da Comissão Eleitoral e membro competente para encartar o respectivo procedimento de impugnação sob análise, nos termos do artigo 25 do Regulamento Eleitoral, informando que na data de 25 de junho de 2010, fora publicado “EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE REGULAMENTO ELEITORAL E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL”, no Jornal da Tarde, página 6B, bem como afixado no Quadro Geral de Avisos da Entidade, sendo que procedeu à leitura do mesmo em reunião, com o seguinte teor:** “A Comissão Eleitoral devidamente constituída pela Assembléia Geral Extraordinária ocorrida no dia 16 de junho de 2010, conforme ata respectiva, vem através do presente edital PUBLICAR a aprovação do Regulamento Eleitoral, em Segunda Reunião da Comissão Eleitoral realizada na data de 23 de junho de 2010, conforme ata, integra e respectivos documentos que permanecerão afixados no Quadro de Avisos Gerais na entrada da Sede da Entidade. Pela Comissão Eleitoral restou decidido, outrossim, que serão franqueados todas as cópias dos documentos originais que instruíram a relação das chapas registradas, que ficarão à disposição de qualquer associado para fins de consulta e análise, não sendo permitida sua retirada, na secretaria do SIPESP – Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo, aberta de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00 às 18:00 hs, sito à Av. Cásper Líbero nº 58 - 7º andar, São Paulo, Capital, CEP: 01033 – 000, nos moldes do Regulamento Eleitoral. 25 de Junho de 2010. Jair Severino – PRESIDENTE ELEITO DA COMISSÃO ELEITORAL”. **Após a leitura do edital supra, o Sr. Jair Severino fez uso da palavra, como Presidente da Comissão Eleitoral e membro competente para encartar o respectivo procedimento de impugnação sob análise, nos termos do artigo 25 do Regulamento Eleitoral, informando que na data de 29 de junho de 2010, fora publicado “EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS”, no Jornal da Tarde, página 3B, bem como afixado no Quadro Geral de Avisos da Entidade, sendo que procedeu à leitura do mesmo com o seguinte teor:** “A Comissão Eleitoral devidamente constituída pela Assembléia Geral Extraordinária ocorrida no dia 16 de junho de 2010, conforme ata respectiva, vem através do presente edital PUBLICAR a relação das CHAPAS REGISTRADAS, conforme previsão do artigo 68 do Estatuto Social em vigor, bem como do artigo 22 e seguintes do Regulamento Eleitoral aprovado e em vigor, quais sejam: CHAPA Nº 01 - “DIGNIDADE, LUTAS E CONQUISTAS”, e CHAPA Nº 02 - “FRENTE RENOVADORA SINDICAL”. As cópias dos documentos originais que instruíram a relação das chapas registradas ficarão à disposição de qualquer associado para fins de consulta e análise, não sendo permitida sua retirada, na secretaria do SIPESP – Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo,



aberta de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00 às 18:00 hs, sito à Av. Cásper Líbero nº 58 - 7º andar, São Paulo, Capital, CEP: 01033 - 000, nos moldes do Regulamento Eleitoral. 29 de Junho de 2010. Jair Severino - PRESIDENTE ELEITO DA COMISSÃO ELEITORAL. **Com relação à análise preliminar de acesso à documentação eleitoral por todos os associados e representantes das chapas registradas, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão e decidiu, em unanimidade,** que o acesso à documentação eleitoral foi ofertado e cumprido na íntegra à todos os associados e representantes das chapas registradas, nos moldes do artigo 66 do Estatuto Social em vigor, bem como do artigo 27 do Regulamento Eleitoral em vigor, o que pode ser comprovado pelas vistas da documentação eleitoral diligenciados pelo associado Sr. Manoel Borges de Miranda, na data de 30 de junho de 2010, às 16:10h, e pelo associado Wagner Nunes Leite Gonçalves, na data de 01 de julho de 2010, às 17:15h, ambos perante a sede da Entidade. **Com relação á análise preliminar de tempestividade de apresentação da impugnação da CHAPA Nº 02 - FRENTE RENOVADORA SINDICAL e documentos em anexo,** quais sejam, holerite do impugnante, Manuel Borges de Miranda comprovando ser o mesmo associado da Entidade, protocolizada perante a sede da Entidade na data de 01/07/2010, pelo Impugnante Sr. Manuel Borges de Miranda, já qualificado na mesma, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão e decidiu, em unanimidade, que a referida Impugnação sob análise foi protocolizada tempestivamente, uma vez que dentro do prazo de 03 (três) dias previstos no artigo 66 do Estatuto Social em vigor e artigo 22, parágrafos 1º e 2º do Regulamento Eleitoral, considerando que o início do prazo se deu a partir da publicação do "EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS", no Jornal da Tarde, página 3B, bem como afixado no Quadro Geral de Avisos da Entidade, publicado em 29 de junho de 2010, nos termos do artigo 66 do Estatuto Social em vigor e artigo 22, parágrafos 1º e 2º do Regulamento Eleitoral. **Com relação á análise preliminar de tempestividade de apresentação da petição das respectivas Contra-Razões de Impugnação da CHAPA Nº 02 - FRENTE RENOVADORA SINDICAL,** protocolizada perante a sede da Entidade na data de 07/07/2010, pelo Presidente da Chapa Impugnada, Sr. Wagner Nunes Leite Gonçalves, já qualificado na mesma, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão e decidiu, em unanimidade, que a referida petição de Contra-Razões de Impugnação sob análise foi protocolizada tempestivamente, uma vez que dentro do prazo de 03 (três) dias previstos no artigo 67 do Estatuto Social em vigor e artigo 23, parágrafos 1º e 2º e artigo 24 do Regulamento Eleitoral, considerando que o início do prazo se deu a partir do dia útil posterior ao recebimento da NOTIFICAÇÃO da Impugnação da respectiva Chapa, que se deu no dia 03 de julho de 2010, às 11:30h. **Com relação á análise preliminar de tempestividade de apresentação da documentação juntada em anexo à petição das respectivas Contra-Razões de Impugnação da CHAPA Nº 02 - FRENTE RENOVADORA SINDICAL,** quais sejam: Documentação referente à comprovação de antecedentes criminais dos candidatos da CHAPA Nº 02 - FRENTE RENOVADORA SINDICAL, Srs. WAGNER DE FREITAS MONTANHER; EUCLIDES ZAMPERETTI FIORI; CELSO BATISTA; LOURIVAL CARNEIRO; DURVAL TADEU DIAS DE ARAÚJO; ZAQUEU SOFIA JÚNIOR; OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS; JORGE CROCCI; LAURISTON DIAS LEAL; JOSÉ SILVEIRA RODRIGUES LUCAS; ROSICLER CELESTE CAMELIER DA SILVA; MAURÍCIO JOSÉ MARCHESI; e WLADIMIR



DE FREITAS ANDRADE; 02 vias das assinaturas com firmas reconhecidas ambas na data de 16 de junho de 2010, por respectivo Tabelionato Público e documento de comprovação de antecedentes criminais do candidato Sr. ASTIL GIACOMO FRASSETO JUNIOR; 02 vias das assinaturas com firmas reconhecidas ambas na data de 15 de junho de 2010, por respectivo Tabelionato Público, documento de comprovação de antecedentes criminais e documento de identificação do candidato Sr. EDSON LUIS BERTOLUCCI; 02 vias das assinaturas com firmas reconhecidas ambas na data de 15 de junho de 2010, por respectivo Tabelionato Público e documento de comprovação de antecedentes criminais do candidato Sra. TALMA DE OLIVEIRA BAUER; 02 vias das assinaturas com firmas reconhecidas ambas na data de 16 de junho de 2010, por respectivo Tabelionato Público, documento de comprovação de antecedentes criminais e documento de identificação do Sr. Marcus Vinícius Camargo Araújo Pereira; e, documento de identificação do candidato Sr. Djalma de Oliveira Bauer, todos protocolizados perante a sede da Entidade, na data de 07/07/2010, pelo Presidente da Chapa Impugnada, Sr. Wagner Nunes Leite Gonçalves, já qualificado na mesma, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão e decidiu, em maioria de votos, sendo contrário o membro da Comissão Eleitoral, Sr. Lourival Carneiro, que a juntada da referida documentação resta intempestiva e preclusa, uma vez que as mesmas deveriam ter sido juntadas dentro do prazo para registro das Chapas concorrentes, isto é, até as 18h do dia 11 de junho de 2010, nos moldes do artigo 54 "caput" e respectivos parágrafos do Estatuto Social em vigor, sendo que a mesma não será objeto de análise pela Comissão Eleitoral e sua juntada para os fins de complementação da documentação apresentada pela Chapa nº 02 – Frente Renovadora Sindical, na data de 11 de junho de 2010, às 17:58h, resta indeferida, em maioria de votos da Comissão Eleitoral, sendo contrário o Sr. Lourival Carneiro. **Com relação á análise preliminar de tempestividade de apresentação da SEGUNDA PETIÇÃO de Contra-Razões de Impugnação da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL**, protocolizada perante a sede da Entidade na data de 13/07/2010, pelo Presidente da Chapa Impugnada, Sr. Wagner Nunes Leite Gonçalves, já qualificado na mesma, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão e decidiu, em maioria, que a juntada da referida petição resta intempestiva e preclusa, uma vez que a mesma deveria ter sido juntada dentro do prazo de 03 (três) dias previstos no artigo 67 do Estatuto Social em vigor e artigo 23, parágrafos 1º e 2º e artigo 24 do Regulamento Eleitoral, considerando que o início do prazo se deu a partir do dia útil posterior ao recebimento da NOTIFICAÇÃO da Impugnação da respectiva Chapa, que se deu no dia 03 de julho de 2010, às 11:30h, sendo que a mesma não será objeto de análise pela Comissão Eleitoral. **Com relação á análise preliminar de tempestividade de apresentação da documentação juntada em anexo à SEGUNDA PETIÇÃO de Contra-Razões de Impugnação da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL**, quais sejam: Documentação referente à comprovação de antecedentes criminais dos candidatos da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, Srs. GEORGES HABIB JARROUGE e DJALMA DE OLIVEIRA BAUER, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão e decidiu, em maioria de votos, sendo contrário o membro da Comissão Eleitoral, Sr. Lourival Carneiro, que a juntada da referida documentação resta intempestiva e preclusa, uma vez que as mesmas



deveriam ter sido juntadas dentro do prazo para registro das Chapas concorrentes, isto é, até as 18h do dia 11 de junho de 2010, nos moldes do artigo 54 "caput" e respectivos parágrafos do Estatuto Social em vigor, sendo que a mesma não será objeto de análise pela Comissão Eleitoral e sua juntada para os fins de complementação da documentação apresentada pela Chapa nº 02 – Frente Renovadora Sindical, na data de 11 de junho de 2010, às 17:58h, resta indeferida, em maioria de votos da Comissão Eleitoral, sendo contrário o Sr. Lourival Carneiro. **Restou decidido posteriormente pela Comissão Eleitoral, após as análises e decisões preliminares supra registradas, que será realizada uma análise da veracidade das alegações asseveradas na Impugnação da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, protocolizada na data de 01 de julho de 2010, apresentada pelo associado Sr. Manuel Borges de Miranda.** Iniciando os trabalhos, o Sr. Jair Severino fez uso da palavra, como Presidente da Comissão Eleitoral, **com relação à análise das veracidades das alegações ofertadas na referida Impugnação da Chapa nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL**, a Comissão Eleitoral chegou à conclusão, após compulsar toda a documentação apresentada pela Chapa nº 02 – Frente Renovadora Sindical, na data de 11 de junho de 2010, às 17:58h, e decidiu, em unanimidade, que as alegações são verídicas, isto é, efetivamente não apresentaram assinaturas dos respectivos candidatos, com firma reconhecida por respectivo Tabelionato Público e documento de comprovação de antecedentes criminais, no ato de registro da chapa, os seguintes candidatos da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL: SÍLVIO ANTHERO AURIEMA – CONSELHO FISCAL; ASTIL GIACOMO FRASSETO JUNIOR – CONSELHO FISCAL; EDSON LUIZ BERTOLUCCI – CONSELHO FISCAL; TALMA DE OLIVEIRA BAUER – CONSELHO FISCAL, bem como não apresentaram documento de comprovação de antecedentes criminais, no ato de registro da chapa, os seguintes candidatos da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, GEORGES HABIB JARROUGE – VICE-PRESIDÊNCIA; JORGE CROCCI – SECRETÁRIO GERAL; CELSO BATISTA – DIRETOR FINANCEIRO; LOURIVAL CARNEIRO – DIRETOR JURÍDICO; DURVAL TADEU DIAS DE ARAÚJO – DIRETOR SOCIAL; ZAQUEU SOFIA JÚNIOR – DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E CULTURA ADJUNTO; LAURISTON DIAS LEAL – DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E SINDICAIS ADJUNTO; OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS – DIRETOR DE INTERIOR ADJUNTO; JOSÉ SILVEIRA RODRIGUES LUCAS – DIRETOR APOSENTADOS E PENSIONISTAS; ROSICLER CELESTE CAMELIER DA SILVA – DIRETOR DE APOSENTADOR E PENSIONISTAS ADJUNTO; WAGNER DE FREITAS MONTANHER – CONSELHO FISCAL; MAURÍCIO JOSÉ MARCHESI – CONSELHO FISCAL; WLADIMIR DE FREITAS ANDRADE – CONSELHO FISCAL; EUCLIDES ZAMPERETTI FIORI – CONSELHO FISCAL; DJALMA DE OLIVEIRA BAUER – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL. **Restou decidido posteriormente pela Comissão Eleitoral, após as análises e decisões supra registradas, que será realizada uma análise da alegações asseveradas nas Contra-Razões de Impugnação da CHAPA Nº 02 – FRENTE RENOVADORA SINDICAL, protocolizada na data de 07 de julho de 2010, apresentada pelo Presidente da Chapa, Sr. Wagner Nunes Leite Gonçalves.** Iniciando os trabalhos, o Sr. Jair Severino fez uso da palavra, como Presidente da Comissão Eleitoral. O Sr. Lourival Carneiro solicitou o uso da palavra e reforçando as alegações ofertadas em contra-razões de Impugnação declarou ser contrário à Impugnação ofertada pelo Manoel Borges de Miranda, tendo em vista não



